PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Elson Martins de Medeiros, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 394.553.006-72, aqui designada **AMVAP;** e, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Gilmar Alves Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 442.726.006-30, aqui designado simplesmente **CISTRI;** resolvem firmar termo aditivo ao Convênio nº 029/2015 conforme as disposições abaixo descritas, nos termos da 'Cláusula Nona' do Convênio nº 029/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, e também nos termos do Estatuto do CISTRI e Estatuto da AMVAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1) O presente termo aditivo objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI, conforme disposto no Anexo Único a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio de origem.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia-MG, 1º de outubro de 2015.

Elson Martins de Medeiros
Presidente da AMVAP
Elson Martins de Medeiros
Presidente da AMVAP

Gilmar Alves Machado
Presidente do CISTRI
Gilmar Alves Machado
Presidente do CISTRI

Testemunhas:

Nome: Dayana Ferreira de Fonseca
CPF: 054.937.616.69

Nome: Daciane M. Oliveira
CPF: 083.630.916-55

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

Nome: Carolina Aparecida Campos
CPF: 910.827.736 - 20
RG: M7 173 896
Cargo de Origem: Estagiária em engenharia civil
Função a Executar na Cessão: Auxiliar na realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Clayton Luiz Pontes Júnior
CPF: 094.593.366-55
RG: MG 17.641.677
Cargo de Origem: Assistente de projetos
Função a Executar na Cessão: Coordenar estagiários na realização de suas funções, realizar e auxiliar a engenheira civil na realização dos projetos e orçamentos.

Nome: Hélio de Oliveira Júnior
CPF: 841.877.356-15
RG: MG 175.950
Cargo de Origem: Técnico de Agrimensura
Função a Executar na Cessão: Realizar levantamentos, para realização de projetos planialtimétrico.

Nome: Joice Roberta Ribeiro
CPF: 013.232.366-43
RG: MG 868.4965
Cargo de Origem: Engenheira Coordenador
Função a Executar na Cessão: Planejar, Coordenar e realizar a implantação do sistema.

Nome: Luiz Antônio Santos Filho
CPF: 111.404.546-25
RG: MG 15.625.143
Cargo de Origem: Estagiária em engenharia civil
Função a Executar na Cessão: Auxiliar na realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Moisés Rezende Andrade
CPF: 352.078.096-87
RG: M1.769.524
Cargo de Origem: Engenheiro civil
Função a Executar na Cessão: Realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Vimar Jaime de Oliveira Ramos
CPF: 329.351.106-68
RG: M27.26482
Cargo de Origem: Engenheiro Agrimensor
Função a Executar na Cessão: Elaboração de projetos relacionados a área de agrimensura (mapas, projeto planialtimétrico, etc.).

2) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

a). Elaborar e acompanhar projetos de Engenharia de Agrimensura, sendo:

- Elaboração/atualização de mapas;
- Regularização de lotes/loteamentos;
- Locações de imóveis; e
- Levantamentos topográficos.

b). Elaborar e acompanhar projetos de Engenharia Civil;

- Elaboração de projetos civis;
- Orçamento e planejamento de Obras;
- Acompanhamento de obras;

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE, DURAÇÃO)

1. META Apoio operacional ao CISTRI.	
2. ETAPA/FASE Única	**3. DURAÇÃO** 3 (três) meses

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADE	**QUANT. FUNCIONÁRIOS**	**PERÍODO (MESES)**
1. Cessão de funcionários da AMVAP para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI	07	3

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1609

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI –TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 02/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

CISTRI –**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 02/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2BDD862B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI –TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 01/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CISTRI –**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 01/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria em administração pública. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60B79699

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A AMVAP E O CISTRI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/10/2015. Objeto: cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7209A775

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATA RETIFICAÇÃO DIRETORIAS AMVAP, CIS/AMVAP E CIS/PONTAL

ATA DA 274ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP. AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09H40, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇAS Nº 05, À FOLHA 18V, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS: FÓRUM ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – ALÍRIO MALDONADO, REUNIÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CISTRI – Extratos

Extratos

- Ratificação de Dispensa de Licitação 04/2014, processo nº 06/2014. Objeto: Aquisição de um servidor de arquivos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fornecedor: Ponto Forte Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ 07.987.334/0001-70. Valor: R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 21 de outubro de 2014. Fausto Reis Nogueira – Presidente.

- **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI E PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS –** Primeiro aditamento do Contrato nº 01/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Paiva & Paiva Sociedade de Advogados. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2014, por mais 01 (um) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br – ***FAUSTO REIS NOGUEIRA*** – Presidente.

- **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS –** Segundo aditamento do Contrato nº 01/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Paiva & Paiva Sociedade de Advogados. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2014, por mais 06 (seis) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br – ***FAUSTO REIS NOGUEIRA*** – Presidente.

- **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA –** Primeiro aditamento do Contrato nº 02/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Luciano José de Oliveira. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2014, por mais 01 (um) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br – ***FAUSTO REIS NOGUEIRA*** – Presidente.

- **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA –** Segundo aditamento do Contrato nº 02/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Luciano José de Oliveira. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2014, por mais 06 (seis) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br. ***FAUSTO REIS NOGUEIRA*** – Presidente.

- CISTRI **–TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 02/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 24 de Março de 2015. Fausto Reis Nogueira – Presidente. Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

- CISTRI **–TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 01/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria em administração pública. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 24 de Março de 2015. Fausto Reis Nogueira – Presidente. Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

- **CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/10/2015. Objeto: cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015. Gilmar Alves Machado – Presidente do CISTRI. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br